



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 11 / 2024

DATA: 04/04/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMBIRA – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu Emerson Toledo Pires, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A “Rua Projetada” do Loteamento Gleba Cambira será denominada de **“Rua Julieta Calsavara”**. Anexo I

Art. 2º - A “Rua 5” da Vila Formosa, será denominada de **“Rua Sergipe”**. Anexo II

Art. 3º - A “Rua 4” Projetada” da Vila Formosa será denominada de **“Rua Uruguai”**. Anexo III

Art. 4º - A “Rua nº 1” da Vila 31 de Março será denominada de **“Rua Brasília”**. Anexo IV

Art. 5º - A “Rua Projetada 06” do Loteamento Residencial Barreiro será denominada de **“Rua Severino Lopes da Costa”**. Anexo V

Art. 6º - A “Rua Projetada C” do Distrito do Sete de Maio será denominada de **“Rua Mario Montanari”**. Anexo VI

Art. 7º - A Administração Municipal informará a denominação da rua a Empresa Brasileira de Correios – EBC; Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal